

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)
RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL DEFERIDA

1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional referente ao PROVAB deferida, sem considerar pagamentos e solicitações de isenção de taxa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000785, Angelo Rossi Neto / 10000749, Erica Moreira Lima / 10000293, Gilmara do Amaral Hipolito / 10000088, Izabella Cristina Sponchiado Sabadin / 10000926, Lyvia Madeira de Barros Nunes / 10000570, Maurilio Andre de Oliveira e Silva / 10000051, Naiana Pereira Queiroz / 10000585, Natalia Salles Bicalho Reis / 10000543, Rafael Feitosa de Menezes / 10000467, Sergio Ricardo da Silva Brunet.

2 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional referente ao programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade deferida, sem considerar pagamentos e solicitações de isenção de taxa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000219, Flavio de Assis Melo Torres / 10000618, Isadora Ataide Caldeira / 10000941, Taina Caroline de Oliveira.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato com a solicitação de pontuação adicional indeferida poderá, das **9 horas do dia 7 de outubro de 2019 às 18 horas do dia 8 de outubro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_20_medica, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Residência Médica 2020, de 29 de agosto de 2019, ou com esta relação.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A relação final dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional deferida será divulgada na data provável de **23 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/hub_20_medica.

Brasília/DF, 4 de outubro de 2019.